

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.636.384/0002-99, Inscrição Estadual nº 083517260, com sede à Avenida Princesa Isabel, nº 629, Bairro Centro, no município de Vitória - ES, CEP 29.010-904, Telefone: (11) 2020-9010 , E-mail: licitacao@linkmarket.com.br , neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO ATALIBA MAIA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no município de Vitória - ES, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 008/2021-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 008/2021-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 084/2020-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 17369/2020)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Descrição	QTD	Marca / fabricante	Preço Unitário
		113	UPS PG II 1400va bivolt 2 baterias 8 tomadas Coletex Energia	990,00
03	NOBREAK DE 1,5 KVA - Configurações específicas mínimas obrigatórias: ➤Potência de, no mínimo, 1400VA/840W. Tensão De Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Tensão De Saída: 115V. Forma de onda senoidal por aproximação. Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. Comunicação inteligente através de porta USB, sendo que deverá acompanhar Cabo. Software que permite o monitoramento das funções do Nobreak. Deverá possuir filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. Deverá possuir, no mínimo, 1(um) LED para sinalização dos status do nobreak. Função mute. Botão liga/desliga temporizado. Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga.Conexão para baterias externas para expansão da autonomia. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah, selada livre de manutenção. Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms Deverá possuir, no mínimo, 5(cinco) tomadas no padrão NBR 14136. Autoteste na partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento. Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Circuito Desmagnetizador. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. Contra descarga total das baterias. Contra surtos de Tensão. Contra sobreaquecimento: Inversor e Transformador. Contra curto-circuito no inversor. - Contra sub/sobretensão da rede elétrica			

ITEM	Descrição COTA RESERVADA	QTD	Marca / fabricante	Preço Unitário
		37	UPS PG II 1400va bivolt 2 baterias 8tomadas Coletex Energia.	990,00
04	NOBREAK DE 1,5 KVA - Configurações específicas mínimas obrigatórias: ➤ Potência de, no mínimo, 1400VA/840W. Tensão De Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Tensão De Saída: 115V. Forma de onda senoidal por aproximação. Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. Comunicação inteligente através de porta USB, sendo que deverá acompanhar Cabo. Software que permite o monitoramento das funções do Nobreak. Deverá possuir filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. Deverá possuir, no mínimo, 1(um) LED para sinalização dos status do nobreak. Função mute. Botão liga/desliga temporizado. Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga. Conexão para baterias externas para expansão da autonomia. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah, selada livre de manutenção. Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms Deverá possuir, no mínimo, 5(cinco) tomadas no padrão NBR 14136. Autoteste na partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento. Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Circuito Desmagnetizador. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. Contra descarga total das baterias. Contra surtos de Tensão. Contra sobreaquecimento: Inversor e Transformador. Contra curto-circuito no inversor. - Contra sub/sobretensão da rede elétrica			

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 148.500,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará registrado os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. Item 01 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
- II. Item 02 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.1.3 As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 22 do **Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.1.3.1 O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público, devendo observar as condições do art. 22, § 1º-A e a publicação referida no § 1º-B, do mesmo decreto, além de outras previsões daquela norma:

"Art. 22. [...].

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a

economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)"

- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item **30.3** do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, de de 2021

CESAR BECHARA NADER
MATTAR
JUNIOR:28192052249

Assinado de forma digital por CESAR
BECHARA NADER MATTAR
JUNIOR:28192052249
Dados: 2021.07.02 14:52:25 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Assinado de forma digital por FREDERICO ATALIBA MAIA:22140446801
Dados: 2021.07.01 12:56:31 -03'00'

LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Testemunhas:

ANDREA MARA
RG: CICCIO:18909639253

Assinado de forma digital por
ANDREA MARA CICCIO:18909639253
Dados: 2021.07.01 18:58:35 -03'00'

RAFAEL RODRIGUES DE
SOUZA:08419838446

Digitally signed by RAFAEL
RODRIGUES DE SOUZA:08419838446
Date: 2021.07.05 10:12:13 -03'00'

RG: _____

RESUMO DA PORTARIA N.º 40/2021/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 040/2021/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º 000073-920/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para garantir profissional de apoio escolar à criança H.S.M, pessoa com deficiência, a qual se encontra matriculada na rede pública de ensino de Nova Ipixuna

Marabá/PA, 5 de julho de 2021

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 676118

RESUMO DA PORTARIA N.º 06/2021/10ª PJ de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópoles do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 06/2021/10ª PJ de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º 000150-915/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade do adolescente D.S.C., de 12 anos de idade, bem como aplicar as medidas de proteção adequadas.

Marabá/PA, 12 de maio de 2021.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular de 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 676118

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 041/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 008/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ nº 09.636.384/0002-99)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Nobreaks, incluindo garantia de funcionamento e assistência técnica de, no mínimo 12 (doze) meses, Data da Assinatura: 02.07.2021

Vigência: 06/07/2021 a 06/07/2022

Preços Registrados:

ITEM	Descrição	QTD	Marca / fabricante	Preço Unitário
		113	UPS PG II 1400va bivolt 2 baterias 8 tomadas Coletex Energia	990,00
03	NOBREAK DE 1,5 KVA - Configurações específicas mínimas obrigatórias: Ø Potência de, no mínimo, 1400VA/840W. Tensão De Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Tensão De Saída: 115V. Forma de onda senoidal por aproximação. Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. Comunicação inteligente através de porta USB, sendo que deverá acompanhar Cabo. Software que permite o monitoramento das funções do Nobreak. Deverá possuir filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. Deverá possuir, no mínimo, 1(um) LED para sinalização dos status do nobreak. Função mute. Botão liga/desliga temporizado. Recarga automática das baterias: mantêm as baterias em plena carga. Conexão para baterias externas para expansão da autonomia. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah, selada livre de manutenção. Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms Deverá possuir, no mínimo, 5(cinco) tomadas no padrão NBR 14136. Autoteste na partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento. Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Circuito Desmagnetizador. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. Contra descarga total das baterias. Contra surtos de Tensão. Contra sobreaquecimento: Inversor e Transformador. Contra curto-circuito no inversor. - Contra sub/sobretensão da rede elétrica			

ITEM	Descrição	QTD	Marca / fabricante	Preço Unitário
	COTA RESERVADA	37	UPS PG II 1400va bivolt 2 baterias 8 tomadas Coletex Energia.	990,00
04	NOBREAK DE 1,5 KVA - Configurações específicas mínimas obrigatórias: Ø Potência de, no mínimo, 1400VA/840W. Tensão De Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Tensão De Saída: 115V. Forma de onda senoidal por aproximação. Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. Comunicação inteligente através de porta USB, sendo que deverá acompanhar Cabo. Software que permite o monitoramento das funções do Nobreak. Deverá possuir filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. Deverá possuir, no mínimo, 1(um) LED para sinalização dos status do nobreak. Função mute. Botão liga/desliga temporizado. Recarga automática das baterias: mantêm as baterias em plena carga. Conexão para baterias externas para expansão da autonomia. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah, selada livre de manutenção. Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms Deverá possuir, no mínimo, 5(cinco) tomadas no padrão NBR 14136. Autoteste na partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento. Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Circuito Desmagnetizador. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. Contra descarga total das baterias. Contra surtos de Tensão. Contra sobreaquecimento: Inversor e Transformador. Contra curto-circuito no inversor. - Contra sub/sobretensão da rede elétrica			

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Endereço da Contratada: Avenida Princesa Isabel, nº 629, Bairro Centro,

no município de Vitória - ES, CEP 29.010-904, Telefone: (11) 2020-9010 ,

E-mail: licitacao@linkmarket.com.br

Protocolo: 675907

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00857-382/2021

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Dra. CREMILDA AQUINO DA COSTA, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000857-382/2021, que se encontra à disposição na sede da 3ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000, e-mail 3pjconceicao@mpa.pa.br , telefone/WhatsApp (94) 99116-4187. Portaria de Instauração nº 014/2021-MPPA/3ª PJCA. Data da instauração: 1/7/2021. Objeto: apuração de fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível consistente no direito do menor W.F.B.M. a percepção de alimentos, objeto da Notícia de Fato nº 000857-382/2021, autos apenso. Promotora de Justiça: CREMILDA AQUINO DA COSTA

Protocolo: 675966

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 003/2021/MP/1ªPJCA

A Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo, da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e art. 13 e art. 16 da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Preparatório por Portaria n.º n.º 003/2021/1ªPJCA/MP que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 - Conceição do Araguaia/PA. Fone: (94) 3421-2278.

Portaria de Instauração de Procedimento Preparatório nº 003/2021/MP/1ªPJCA Assunto: Suposta violação dos Princípios Administrativos no Município de Floresta do Araguaia/PA.

Objeto: buscar indícios de autoria e materialidade da prática dos ilícitos outrora mencionados.

ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO - PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Protocolo: 676035

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 001/2021/MP/1ªPJCA

A Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo, da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e art. 13 e art. 16 da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Preparatório por Portaria n.º n.º 001/2021/1ªPJCA/MP que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 - Conceição do Araguaia/PA. Fone: (94) 3421-2278.

Portaria de Instauração de Procedimento Preparatório nº 001/2021/MP/1ªPJCA Assunto: Supostas irregularidades Pregão Presencial n.º 009/2019 Município de Conceição do Araguaia/PA.

Objeto: buscar indícios de autoria e materialidade da prática dos ilícitos outrora mencionados.

ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO - PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Protocolo: 676026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 002/2021/MP/1ªPJCA

A Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo, da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e art. 13 e art. 16 da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Preparatório por Portaria n.º n.º 002/2021/1ªPJCA/MP que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 - Conceição do Araguaia/PA. Fone: (94) 3421-2278.

Portaria de Instauração de Procedimento Preparatório nº 002/2021/MP/1ªPJCA Assunto: Descumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 137/2016/TCM/PA, celebrado com a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia/PA, referente ao exercício do ano de 2016.

ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO - PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Protocolo: 676029

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 007/2021/MP/1ªPJCA

A Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo, da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e art. 13 e art. 16 da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Preparatório por Portaria n.º n.º 007/2021/1ªPJCA/MP que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 - Conceição do Araguaia/PA. Fone: (94) 3421-2278.

Portaria de Instauração de Procedimento Preparatório nº 007/2021/MP/1ªPJCA Assunto: Suposta denúncia a respeito do pagamento salarial dos Conselheiros Tutelares estarem sendo realizados por Recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO - PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Protocolo: 676041

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 008/2021/MP/1ªPJCA

A Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo, da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e art. 13 e art. 16 da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a

Pregão Eletrônico



Ministério Público do Estado do Pará

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 09/04/2021 09:30**Número da portaria:** Portaria nº 540/2021-MP/PGJ**Data de portaria:** 02/03/2021**Número do processo:** 084/2020-SGJ-TA**Número do pregão:** 00008/2021 (SRP)**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de nobreaks, incluindo garantia de funcionamento e assistência técnica de, no mínimo 12 (doze) mese

Item 3

Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA**Descrição Complementar:** FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO MICROPROCESSADO, TENSÃO ENTRADA BIVOLTS V, TENSÃO SAÍDA 11 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODAS, DIMENSÕES (LXAXP)230X450X450 MM, REFERÊNCIA NOBREAK LINHA SION, TIPO ONDA SENOIDAL, AUTONOMIA BATERIA 45 MIN A MEIA CARGA, TENSÃO BATERIA 24 V, CAPACIDADE NOMINAL1,5 KVA, PESO 20 KG**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 113**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.044,9600

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
09.636.384/0002-99	LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	113	R\$ 990,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 21/06/2021 11:22**Data/Hora Final:** 22/06/2021 11:23**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 23/06/2021 14:30**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 990,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	21/06/2021 11:22:38	281.920.522-49	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 21/06/2021 11:22 com data fim prevista para 22/06/2021 11:23 pelo valor de R\$ 990,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	23/06/2021 14:30:16	281.920.522-49	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 4

Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA**Descrição Complementar:** FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO MICROPROCESSADO, TENSÃO ENTRADA BIVOLTS V, TENSÃO SAÍDA 11 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODAS, DIMENSÕES

(LXAXP)230X450X450 MM, REFERÊNCIA NOBREAK LINHA SION, TIPO ONDA SENOIDAL, AUTONOMIA BATERIA 45 MIN A MEIA CARGA, TENSÃO BATERIA 24 V, CAPACIDADE NOMINAL1,5 KVA, PESO 20 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 37

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.044,9600

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
09.636.384/0002-99	LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	37	R\$ 990,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 21/06/2021 11:22

Data/Hora Final: 22/06/2021 11:23

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 23/06/2021 14:30

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 990,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	21/06/2021 11:22:48	281.920.522-49	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 21/06/2021 11:22 com data fim prevista para 22/06/2021 11:23 pelo valor de R\$ 990,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	23/06/2021 14:30:16	281.920.522-49	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento